



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL**

**LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO EM LOGÍSTICA PÚBLICA (LILP)**  
**PORTFÓLIO 2026**

**São Paulo**  
**2026**

## 1. FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA E LISTAGEM DE PROJETOS

- I. O Laboratório de Inovação em Logística Pública (LILP), instituído pela Resolução SGGD nº 38 de 27 de dezembro de 2024, representa a materialização do compromisso da Secretaria de Gestão e Governo Digital do Estado de São Paulo com a modernização e o aprimoramento contínuo dos processos de logística pública, abarcando as dimensões de contratações governamentais, gestão de cadeia de suprimentos, administração de ativos, entre outros.
- II. A Resolução SGGD Nº 38/2024 estabelece o LILP como unidade especializada na promoção de estudos, pesquisas e desenvolvimento de soluções inovadoras para a logística pública estadual, com ênfase na implementação da Lei Federal nº 14.133/2021
- III. (Nova Lei de Licitações e Contratos). Conforme estabelecido em seu artigo 3º, o LILP tem como objetivos fundamentais:
  - i) conceber modelagens logísticas capazes de assegurar o resultado mais vantajoso para a Administração Pública estadual;
  - ii) promover ambiente dialógico para incentivar a inovação em logística governamental, disseminando conceitos, métodos e práticas relacionados;
  - iii) apoiar a Secretaria de Gestão e Governo Digital nas proposições legislativas sobre logística governamental, em concepções de estudo e modelagens próprias, no que couber;
  - iv) oportunizar aperfeiçoamentos logísticos capazes de potencializar o desenvolvimento nacional sustentável e a redução de custos."
- IV. Esta proposta de Portfólio referente ao período de janeiro a setembro/2026, visa consolidar as iniciativas estratégicas do Laboratório de Inovação em Logística Pública (LILP), vinculado à Secretaria de Gestão e Governo Digital (SGGD). O presente Portfólio se estrutura em dois pilares:
  - i) Replanejamento e Conclusão dos projetos iniciados em 2025 que não atingiram suas metas.
  - ii) Novas Iniciativas Estratégicas alinhadas aos objetivos expandidos da SGGD, na consolidação da Lei nº 14.133/21.
- V. A listagem de projetos é assim apresentada:



1. **Biblioteca Digital de Logística Pública:** Plataforma de conhecimento para servidores e pesquisadores;
2. **Estabelecimento de Ecossistema de Inovação em Logística Pública:** Parcerias com universidades e outras instituições de excelência para pesquisas e desenvolvimento de soluções inovadoras;
3. **Rede Estadual de Compras Públicas de São Paulo (RECPSP):** Estrutura colaborativa para padronização e aprimoramento das compras públicas;
4. **Estudos de IA e Automação:** Ferramentas para otimização de processos logísticos e aprimoramento da eficiência administrativa;
5. **Portal de Desafios:** Espaço aberto e colaborativo, que aproxima o governo da sociedade e estimula a criatividade para transformar processos de compras e contratações;
6. **Plataforma Estadual de Sustentabilidade em Contratações Públicas (PESCP):** instrumento digital e consultivo destinado a orientar e apoiar os gestores na integração sistemática de critérios de sustentabilidade nas aquisições de bens, contratações de serviços e obras;
7. **Gestão de Competências e Desenvolvimento Contínuo para Agentes de Contratação:** Adoção da Gestão por Competências como prática central para o desenvolvimento dos agentes envolvidos no ciclo de contratações públicas;
8. **HUB de Boas Práticas em Logística Pública:** Plataforma digital centralizada e colaborativa, projetada para capturar, validar, disseminar e aplicar o conhecimento e as experiências de sucesso em contratações públicas.
9. **Programa de Capacitação em Linguagem Simples:** Criação e implementação de um Programa de Capacitação em Linguagem Simples para servidores públicos do Estado que atuam em contratações públicas.
10. **LicitaCidades:** iniciativa estratégica do Governo do Estado de São Paulo, criando um ecossistema colaborativo para auxiliar os municípios na implementação efetiva da Lei Federal nº 14.133/2021 (Novo Marco Regulatório das Licitações).
11. **Vade Mecum eletrônico em contratações do Estado:** Desenvolvimento e implantação de plataforma normativa do Estado, na temática de contratações governamentais.
12. **Gerador de Editais:** solução web para a geração automatizada de editais e avisos de contratação direta



## **2. REPLANEJAMENTO DOS PROJETOS DE 2025 (CONTINUIDADE)**

Os projetos de 2025 que não foram concluídos serão replanejados com metas para 2026, aproveitando o trabalho já realizado e ajustando o escopo conforme a realidade de recursos e parcerias.

## PROJETO 1: BIBLIOTECA DIGITAL DE LOGÍSTICA PÚBLICA

### A) Descrição do Produto

Repositório temático digital que concentrará produções científicas técnicas e jurisprudenciais relevantes à matéria de logística pública. A plataforma permitirá acesso categorizado a jurisprudências, artigos de doutrinadores e de acadêmicos, teses e dissertações, atendendo tanto a servidores públicos quanto à comunidade acadêmica e fornecedores.

### B) Replanejamento para 2026

#### Status 2025

Levantamento de 500 publicações concluído. Falta catalogação, construção da plataforma e capacitação.

#### Replanejamento 2026

**Foco:** Lançamento da plataforma em versão Beta e expansão do conteúdo.

#### Metas para 2026:

Meta	Descrição	Prazo Estimado
1.1. Lançamento Beta	Lançamento da plataforma digital com interface responsiva, contendo as 500 publicações já levantadas e catalogadas.	Abril/2026
1.2. Expansão de Conteúdo	Definir metodologia e periodicidade de inserção de novas publicações	Maior/2026
1.3. Capacitação Inicial	Disponibilização de vídeo institucional de capacitação para servidores para o uso da plataforma.	Junho/2026

### C) Justificativa Técnica

A implementação da Biblioteca Digital de Logística Pública oferece ao público acesso à produção científica atualizada, e encontra respaldo no artigo 5º da Resolução SGGD Nº 38/2024:

“A atuação do Laboratório de Inovação em Logística Pública dar-se-á na sistemática de projetos, focados em problemas que guardem relevância aplicada na temática de logística pública.

§ 1º – Os resultados dos projetos serão, como regra, estudos, investigações, concepções de soluções inovadoras, entre outros, capazes de serem implementados, em curto prazo, com a devida escalabilidade e impacto na logística governamental.

No atual cenário de complexidade crescente das contratações públicas, a Biblioteca Digital representa uma resposta estruturada e permanente para:

- i) Profissionalização da gestão pública: a biblioteca funcionará como instrumento de qualificação contínua dos servidores, permitindo atualizações constantes sobre inovações normativas e interpretativas.
- ii) Redução da fragmentação de conhecimento: atualmente, o conhecimento sobre logística pública encontra-se disperso em diversas fontes, dificultando o acesso e a construção de entendimentos consolidados. A Biblioteca centralizará este conhecimento.
- iii) Democratização do acesso ao conhecimento: a plataforma digital permitirá que servidores de todos os órgãos do Estado, independentemente de sua localização geográfica, tenham acesso equitativo a conteúdos de qualidade.
- iv) Fomento à pesquisa aplicada: Ao reunir academia e administração pública, a Biblioteca incentivará o desenvolvimento de estudos direcionados a problemas concretos da logística pública paulista.

## PROJETO 2: ESTABELECIMENTO DE ECOSSISTEMA DE INOVAÇÃO EM LOGÍSTICA PÚBLICA

### A) Descrição do Produto

Desenvolvimento de projetos visando a geração de conhecimento aplicado, desenvolvimento de projetos conjuntos, formação especializada e intercâmbio de expertise técnica em logística pública, por meio do estabelecimento de Convênios de Cooperação Técnica formais e estruturados com instituições de ensino e pesquisa de excelência e outras relacionadas à temática de Logística Pública.

### B) Replanejamento para 2026

Status 2025	Replanejamento 2026
ACTs assinados. Iniciadas tratativas e delineamento de 3 projetos com a UNICAMP.	<b>Foco:</b> Conclusão das formalizações pendentes e início dos projetos-piloto.

### Metas para 2026:

Meta	Descrição	Prazo Estimado
2.1. Formalização ACTs	Conclusão da formalização do Acordo de Cooperação com SEBRAE.	Fevereiro/2026
2.2. Projetos-Piloto	Definição de 1 projeto-piloto de pesquisa aplicada com as Universidades e SGGD, com plano de trabalho detalhados.	Março/2026
	Definição de projeto-piloto com o PNUD, com plano de trabalho detalhados.	Fevereiro/2026
2.3. Publicação Conjunta	Publicação de 2 artigos conjuntos SGGD e Universidades sobre inovações aplicáveis à logística pública paulista.	Junho/2026

### **C) Justificativa Técnica**

O Programa de Cooperação Técnica encontra fundamentação direta no artigo 4º, inciso V da Resolução SGGD Nº 38/2024, que estabelece como diretriz do LILP "o aprimoramento da interação com a Academia, como forma de se identificar o estado da arte em logística governamental, bem como as possibilidades de implementação de soluções inovadoras". Esta iniciativa materializa o reconhecimento da SGGD de que a evolução da logística pública requer a integração entre conhecimento prático e científico.

Além da interação com a academia, a parceria com instituições de excelência relacionadas à temática de Logística Pública permite conectar competências de inovação, expertise de fomento ao empreendedorismo e sustentabilidade.

O Programa justifica-se em face de:

- (I) Lacuna de expertise especializada: a administração pública tradicionalmente enfrenta dificuldades para acompanhar o ritmo das inovações tecnológicas e metodológicas. A parceria com instituições de ponta permitirá acesso a conhecimentos de fronteira sem necessidade de internalização imediata das competências.
- (II) Complementaridade de capacidades:
  - Enquanto a administração pública detém o conhecimento prático e os desafios concretos, as instituições acadêmicas possuem o arcabouço metodológico e teórico necessário para desenvolver soluções inovadoras.
  - Instituições de excelência como o SEBRAE ampliam a capilaridade para qualificar fornecedores locais para atender demandas regionais do Estado, fortalecendo ecossistema local. O SEBRAE pode identificar e capacitar pequenas empresas de tecnologia, que são potenciais para trazer inovações para Logística Pública.

A parceria, dessarte, vem a alçar a sinergia das redes organizacionais, em seu pleno exercício.

- (III) Legitimação técnico-científica das iniciativas: inovações concebidas em conjunto com instituições de reconhecida excelência confere legitimidade técnica adicional às inovações propostas.



- (IV) Otimização de recursos: ao compartilhar conhecimentos, instalações e recursos humanos, o Estado amplia sua capacidade de inovação sem necessariamente aumentar sua estrutura própria.

Esta cooperação estratégica permitirá ao Estado de São Paulo modernizar as práticas de logística pública, antecipando-se a tendências e estabelecendo novos padrões de eficiência no uso dos recursos públicos.

## PROJETO 3: INSTITUIÇÃO DA REDE ESTADUAL DE COMPRAS PÚBLICAS DE SÃO PAULO (RECPSP)

### A) Descrição do Produto

Instituição formal da Rede Estadual de Compras Públicas de São Paulo (RECPSP), constituída como comunidade profissional estruturada, com regimento próprio, governança definida e plataforma colaborativa digital que conectará gestores de compras públicas de todas as unidades administrativas do estado para troca de conhecimentos, padronização de procedimentos e desenvolvimento profissional contínuo.

A RECPSP oferecerá para os órgãos e entidades:

- Fórum de discussão temático
- Repositório de modelos e documentos
- Protocolos e procedimentos padronizados
- Biblioteca de normativos comentados
- Agenda de eventos e capacitações
- Gestão por competências - Plano de desenvolvimento individual para agentes de contratação
- Diretório com especialistas por área
- Dashboard de indicadores
- Sistema de mentoria entre pares

### B) Replanejamento para 2026

Status 2025	Replanejamento 2026
Proposta plano de implementação elaborada.	<b>Foco:</b> Instituição formal da Rede e implantação da plataforma colaborativa.

## Metas para 2026:

Meta	Descrição	Prazo Estimado
3.1. Regramento e Governança	Elaboração do regramento de criação da RECPSP, definindo objetivos e governança.	Fevereiro/2026
3.2. Plataforma Colaborativa	Implantação de meio digital colaborativo (ex: fórum, comunidade virtual) de suporte à rede.	Maiο/2026
3.3. Evento de Lançamento	Realização de um evento de lançamento e integração da RECPSP.	Maiο/2026
3.4. Integração Inicial	Cadastramento e integração de 50% das unidades compradoras do Estado.	Junho/2026

### C) Justificativa Técnica

A implementação da RECPSP está diretamente respaldada pelo artigo 4º, inciso VI da Resolução SGGD Nº 38/2024, que estabelece como competência do LILP " criação e inserção em redes organizacionais". Esta iniciativa materializa o entendimento de que a evolução da logística pública depende da articulação sistemática entre os diversos atores envolvidos.

O Estado de São Paulo, com seu expressivo volume orçamentário e complexa estrutura administrativa, enfrenta o desafio de coordenar eficientemente milhares de processos de compras públicas realizados por centenas de unidades compradoras dispersas em seu território. A fragmentação atual resulta em duplicidade de esforços, inconsistência de práticas e perda de oportunidades de ganhos de escala.

Nesse bojo, a Rede Estadual materializa corpus de troca de experiências, disseminação de práticas e maior potencial de coordenação do órgão central.

A instituição da RECPSP justifica-se por:

- (I) Governança coordenada: a rede permitirá que as unidades compradoras, embora mantenham sua autonomia administrativa, atuem de forma coordenada, aproveitando sinergias e compartilhando recursos e conhecimentos;
- (II) Padronização com flexibilidade: a rede viabilizará a construção coletiva de protocolos e procedimentos padronizados, respeitando as especificidades setoriais;
- (III) Profissionalização contínua: a troca sistemática de experiências entre gestores criará um ambiente de aprendizagem permanente, elevando progressivamente o nível técnico dos servidores que atuam em compras públicas;
- (IV) Resposta articulada a desafios comuns: a rede permitirá que desafios e dificuldades comuns sejam enfrentados de forma coordenada, com economia de recursos e compartilhamento de soluções.

A institucionalização da RECPSP representa não apenas uma inovação administrativa, mas a consolidação de um novo modelo de governança colaborativa que promoverá a evolução sistemática e coordenada das compras públicas paulistas.

## PROJETO 4: Estudos de Automação e Inteligência Artificial Aplicada à Logística Pública

### A) Descrição do Produto

Estudos de viabilidade de aplicação de sistemas integrados de soluções baseadas em Inteligência Artificial para otimização de processos em logística pública. Tem-se como objetivo apoiar os servidores públicos de maneira sistemática e automatizada, verificar conformidades entre partes do processo e antecipar riscos durante toda a fase preparatória das contratações públicas. Para isso, os estudos em pauta devem ser focados em três principais eixos: **assistivo, analítico e preditivo**; cada qual com seu respectivo nível de risco associado à logística do Estado. Portanto, deve-se abranger estudos de natureza:

- i. **Assistiva**, como: geração assistida e revisão de ETP, TR, matriz de riscos e minutas; verificação de consistência semântica entre artefatos; checagens estruturais, com rastreabilidade de requisitos, critérios de sustentabilidade e acessibilidade; e trilhas de auditoria, referências citadas e explicabilidade do que foi alterado ou sinalizado.
- ii. **Analítica**, como: painéis de conformidade, com cobertura de requisitos, aderência a normas e riscos de impugnação; custo do ciclo de vida integrado por família de contratação, com parâmetros e cenários; detector de ambiguidade e termos litigiosos, contemplando diferenças jurídicas entre documentos e versões; e detecção de incoerências e lacunas de evidência.
- iii. **Preditiva**, como: análises quantitativas de riscos, baseada em algoritmos e modelos estatísticos relevantes; mensuração probabilística de eventuais fenômenos e impactos das contratações; escores de riscos por artefato e cláusula, que refletem a probabilidade de impugnação e custos adicionais; e simulação de possíveis cenários das contratações.

## B) Replanejamento para 2026

Status 2025	Replanejamento 2026
Ferramenta de otimização em negociação com a Unicamp, dependente de TI.	<b>Foco:</b> Formalização das parcerias, estudos de metodologias e plataformas, superação dos desafios de TI e entrega de ferramentas piloto.

### Metas para 2026:

Meta	Descrição	Prazo Estimado
4.1. Parcerias e Metodologia	Delineamento de projetos com instituições de ensino e laboratórios das Universidades.	Março/2026
4.2. Fase de estudos aplicados	Estudos aplicados em conjunto com os alunos e professores parceiros, a fim de determinar viabilidade e custos de possíveis soluções e abordagens.	Junho/2026
4.3. Produção Científica	Publicação de 3 artigos científicos sobre aplicações práticas de IA em logística pública, um para cada eixo de estudo (assistivo, analítico e preditivo).	Setembro/2026
4.4. Entrega de ferramentas piloto	Implementação de ferramentas piloto para apoio sistemático e automatizado na elaboração de editais de licitação (i.e., padronização de minutas, algoritmos de análise e otimização de processos de contratação, estudo de viabilidade de <i>chatbot</i> especializado para auxílio de contratações).	Novembro/2026

### C) Justificativa Técnica

Os estudos de Automação e Inteligência Artificial Aplicada encontra respaldo direto nos artigos 3º e 4º, da Resolução SGGD Nº 38/2024, "oportunizar aperfeiçoamentos logísticos", "a aplicação do arcabouço de inovações em serviços em modelagens de operações logísticas, com foco no cliente; e "a promoção de padronização e de centralização de procedimentos, sempre que pertinente".

A Inteligência Artificial (IA) evoluiu de experimentos acadêmicos para ferramentas práticas que já transformam diversos setores. No setor público, após adoções pontuais desde os anos 2000, observa-se agora um momento de maturidade tecnológica que coincide com a implementação da Nova Lei de Licitações, criando uma oportunidade singular para modernização dos processos de compras públicas.

O Programação de Automação justifica-se em prol de:

- (I) Redução de ineficiências processuais: análises indicam que até 40% do tempo dos servidores em unidades compradoras é dedicado a atividades repetitivas e padronizáveis, que podem ser automatizadas com uso de Inteligência Artificial, liberando recursos humanos para atividades de maior valor agregado;
- (II) Padronização com qualidade: a geração assistida por Inteligência Artificial de documentos da fase preparatória garantirá consistência e conformidade com a legislação, reduzindo riscos e agilizando processos;
- (III) Redução de litígios e impugnações: estudos apontam que até 65% das impugnações decorrem de interpretações divergentes de cláusulas editalícias. Ferramentas de Inteligência Artificial ao oferecerem interpretação padronizada e imediata, reduzirão significativamente estes conflitos.
- (IV) Metodologia quantitativa e preditiva de riscos: adoção de modelos baseados em dados históricos e seus desfechos para produzir escores de risco, com calibração

e métricas objetivas, que substitui matrizes qualitativas (alto/médio/baixo) por estimativas mensuráveis;

- (V) Dimensionamento preciso de salvaguardas: estimativas quantitativas permitem calibrar garantias, seguros e provisões orçamentárias com fundamento estatístico;
- (VI) Priorização racional de mitigadores: recursos de mitigação são direcionados aos riscos com maior impacto esperado, conforme os escores preditivos.

O programa representa não apenas a adoção de tecnologias emergentes, mas uma transformação no paradigma de gestão pública, orientando-a para maior eficiência, transparência e qualidade técnica, em pleno alinhamento com as diretrizes da Nova Lei de Licitações.

## PROJETO 5: PORTAL DE DESAFIOS

### A) Descrição do Produto

Espaço aberto e colaborativo, que aproxima o governo da sociedade e estimula a criatividade para transformar processos de compras e contratações, com o propósito de trazer novas ideias, práticas e tecnologias que possam otimizar processos, promover a sustentabilidade, estimular a integração com o mercado e ampliar a inteligência institucional nas compras públicas para transformar modo o como o Estado contrata, gerencia e entrega valor público.

O Portal organiza seus desafios a partir dos seguintes eixos temáticos:

- **Desenvolvimento nacional sustentável** – incentivando práticas sustentáveis nas contratações, alinhando-se aos princípios de responsabilidade ambiental, avanço econômico, social e cultural do País;
- **Inovação** – apoiando e fortalecendo ações de inovação aberta que promovam a transparência, o uso de dados abertos e a participação da comunidade na resolução de problemas de logística pública;
- **Eficiência e transparência** – garantindo processos claros e acessíveis a todos os interessados;
- **Capacitação e o desenvolvimento** – promovendo a capacitação dos servidores públicos e o desenvolvimento de novas competências para lidar com as inovações tecnológicas e os novos desafios logísticos;
- **Participação cidadã** – promovendo atividades que atraiam cidadãos, empresas, organizações e startups dispostos a agregar valor, resolver os desafios e inovar os processos de contratação.

## B) Replanejamento para 2026

Status 2025	Replanejamento 2026
Portal em produção	Foco: Consolidar a iniciativa com lançamento periódico de desafios, promover engajamento das unidades compradoras e iniciar a implementação das soluções vencedoras.

### Metas para 2026:

Meta	Descrição	Prazo Estimado
6.1. Lançamento de Desafios	Lançamento de 3 desafio cobrindo eixos temáticos de Inovação, Sustentabilidade, Capacitação ou Participação Cidadã.	Setembro/2026
6.2. Implementação de Soluções	Iniciar a implementação de uma solução vencedoras dos desafios 2026 com foco na otimização de processos.	Dezembro/2026

## C) Justificativa Técnica

A Subsecretaria de Gestão da Secretaria de Gestão e Governo Digital (Seges-SGGD), órgão central do Sistema Integrado de Logística Pública (SILOG), apresenta o Portal de Desafios – uma iniciativa que convida cidadãos, especialistas, organizações e pessoas a proporem ideias e soluções, em sintonia com os princípios e diretrizes da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O Portal de Desafios é uma iniciativa que dialoga com o conceito de Inovação Aberta na Gestão Pública, sendo um instrumento essencial para a modernização do ciclo de contratações. Sua justificativa se fundamenta na obrigatoriedade de promover a inovação e nas diretrizes de modernização da gestão pública.

O projeto encontra respaldo na Resolução SGGD 38/2024, sendo um mecanismo importante do Laboratório de Inovação em Logística Pública, que deve atuar como um catalisador de mudanças:

Art. 3º, II (Ambiente dialógico e inovação): O Portal é a própria materialização do "ambiente dialógico para incentivar a inovação em logística governamental", atraindo a participação de especialistas, startups e da sociedade civil para a resolução de problemas.

Art. 4º, IV e V (Integração com o mercado e Academia): O Portal cumpre a diretriz de "aprimoramento da integração com o mercado", ao criar um canal formal e transparente para que o setor privado e a academia contribuam com o aprimoramento da gestão pública.

### 3. NOVOS PROJETOS DE 2026

#### PROJETO 6: PLATAFORMA DE SUSTENTABILIDADE EM CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

##### A) Descrição do Produto

A Plataforma Estadual de Sustentabilidade em Contratações Públicas (PESCP) será um instrumento digital e consultivo destinado a orientar e apoiar os gestores na integração sistemática de critérios de sustentabilidade nas aquisições de bens, contratações de serviços e obras.

A PESCP será desenvolvida para compilar e sistematizar o vasto conhecimento e as orientações práticas existentes em nível nacional e municipal, utilizando como base publicações como o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, Guia de Compras Públicas Sustentáveis da Prefeitura de São Paulo e outros materiais disponíveis.

A estrutura da PESCP será fortemente alicerçada nos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), que servem como norteadores das políticas públicas relacionadas ao desenvolvimento sustentável.

A construção desta plataforma contará com a parceria com as 3 universidades estaduais paulistas, USP, UNESP e UNICAMP e com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).

## B) Metas para 2026

Meta	Descrição	Prazo Estimado
6.1. Governança e Conteúdo	Definir a governança da Plataforma finalizar a elaboração do conteúdo técnico da Versão 1.0	Março/2026
6.2. Lançamento da Plataforma	Publicação oficial da Versão 1.0 da Plataforma de Sustentabilidade.	Junho/2026
6.3. Piloto de Aplicação	Aplicação do conteúdo da Plataforma em 10 processos licitatórios piloto, abrangendo diferentes tipos de contratação (bens, serviços e obras).	Setembro/2026
6.4. Avaliação de Impacto	Publicação de um relatório de impacto, com resultados dos processos licitatórios das Unidades Piloto concluídos em 2026.	Dezembro/2026

## C) Justificativa Técnica

Contratações públicas sustentáveis ampliam o valor público ao considerar benefícios institucionais e sociais, reduzindo impactos ambientais e protegendo as condições de trabalho.

A Plataforma de Sustentabilidade em Contratações Públicas concentrará orientações, guias publicados sobre esta temática facilitando a aplicação dos ODS de forma prática e objetiva em consonância com os princípios da Agenda 2030, contribuindo com o mandamento constitucional e legal do desenvolvimento nacional sustentável.

A proposta de construção de uma plataforma teve como inspiração levantamento de práticas em países europeus como Suécia, Holanda, Noruega, Irlanda e Alemanha, que já utilizam amplamente estes critérios em suas compras públicas. A adoção das práticas sustentáveis nos sistemas e plataformas de compras desses governos transformou o processo licitatório em uma ferramenta estratégica para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), propostos pela Organização das Nações Unidas (ONU).

A Lei nº 14.133/21 estabelece a sustentabilidade como um critério obrigatório nas contratações.

Art. 11, IV (Desenvolvimento Nacional Sustentável): A Plataforma será um mecanismo formal para orientar a inserção de critérios ambientais, sociais e econômicos em todas as fases da contratação.

Art. 5º (Princípio da Sustentabilidade): O conteúdo da Plataforma reforça o princípio da Sustentabilidade fornecendo ferramentas técnicas (LCC, modelos de cláusulas) para que os agentes de contratação possam aplicar o critério de forma objetiva e segura.

A elaboração de uma plataforma com critérios de sustentabilidade em contratações, encontra respaldo na **Resolução SGGD Nº 38/2024**:

- (I) É um instrumento de padronização e modernização que cumpre as diretrizes do Laboratório de Inovação em Logística Pública:
- (II) Art. 3º, I e IV (Resultado e Aperfeiçoamento): contribui para o resultado mais vantajoso ao considerar o Custo do Ciclo de Vida (LCC) e reduzir o risco de contestações e judicialização por falta de critérios claros.
- (III) Art. 4º, VIII (Padronização e centralização de procedimentos): A Plataforma promove a padronização e de centralização de procedimentos na aplicação dos requisitos de sustentabilidade, minimizando a subjetividade e o retrabalho.
- (IV) Alinhamento com ODS: A fundamentação em práticas internacionais e o alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU reforçam o caráter de modernização e a busca por melhores práticas internacionais na gestão pública.

## **PROJETO 7: GESTÃO DE COMPETÊNCIAS E DESENVOLVIMENTO CONTÍNUO PARA AGENTES DE CONTRATAÇÃO**

### **A) Descrição do Produto**

O projeto consiste na adoção da Gestão por Competências como prática central para o desenvolvimento dos agentes envolvidos no ciclo de contratações públicas. Ele integra a criação de um sistema de Análise de Perfil e Mapeamento de Competências, que culmina na geração de um Plano de Desenvolvimento Individual (PDI) customizado, com a implementação de uma Trilha de Formação Técnica abrangente. O foco é a profissionalização dos diversos atores do processo de contratações, com Certificação de Proficiência dos agentes, para adequada aplicação da Lei nº 14.133/2021, buscando a padronização de procedimentos.

A iniciativa articula duas frentes complementares:

- I) *Mapeamento e Desenvolvimento de Competências***
  - a. Criação do Dicionário de Competências técnicas e comportamentais por perfil.
  - b. Realização da Análise de Perfil, com uso de entrevistas e instrumentos de avaliação.
  - c. Entrega de Plano de Desenvolvimento Individual (PDI) personalizado, orientado à redução de lacunas e à evolução profissional.
  - d. Produção de Relatórios de Gestão de Competências para uso estratégico.
- II) *Trilha de Formação Técnica em Compras Públicas***
  - a. Desenvolvimento de módulos conforme o macroprocesso de contratações (Planejamento, Fase Preparatória, Seleção do Fornecedor, Gestão e Fiscalização Contratual).
  - b. Plataforma de aprendizagem contínua, com atualização permanente.
  - c. Certificação de Proficiência dos agentes, conforme Art. 7º da Lei 14.133/21.
  - d. Material de apoio, guias e checklists para padronização organizacional.

## B) Metas para 2026

<b>Meta</b>	<b>Descrição</b>	<b>Prazo Estimado</b>
7.1. Concepção e Desenvolvimento	Definição do modelo de competências para um tipo de agente de contratação. Desenvolvimento e testes iniciais da ferramenta de Análise de Perfil e PDI.	Fevereiro/2026
7.2 Desenvolvimento de Conteúdo (Trilha)	Conclusão do design instrucional e seleção de conteúdo para a Trilha de Formação.	Março/2026
7.3 Projeto Piloto (Definição)	Definição de público-alvo e quantidade de participantes para o projeto piloto da Trilha de Formação.	Abril/2026
7.4 Lançamento (Trilha e Validação)	Lançamento oficial da Trilha de Formação. Validação do PDI e do Relatório de Gestão de Competências e lançamento da solução final da ferramenta de Análise de Perfil.	Junho/2026
7.5 Avaliação do piloto	Conclusão do projeto piloto para aplicação da Análise de Perfil e a entrega do PDI.	Julho/2026
7.6 Lançamento da Ferramenta	Lançamento oficial da ferramenta de Análise de Perfil e do sistema de PDI para o público-alvo total.	Setembro/2026
7.7 Resultados	Publicação do primeiro Relatório de Gestão de Competências, com análise das lacunas e potencialidades do corpo técnico avaliado. Certificação de 80% do público-alvo do projeto piloto da Trilha de Formação.	Dezembro/2026
7.8 Disponibilização Permanente	Planejamento para ampliação da disponibilização da trilha de forma permanente.	A partir de 2027

### C) Justificativa Técnica

O projeto é um imperativo estratégico para a modernização da gestão de pessoas, visando a excelência e a segurança nos processos de compras públicas. Sua justificativa se fundamenta na obrigatoriedade de Gestão por Competências e Qualificação estabelecidas pelo Art. 7º da Lei nº 14.133/2021.

A integração da Análise de Perfil (PDI) com a Trilha de Formação (Capacitação e Certificação) serve como o mecanismo formal para atingir os seguintes objetivos:

1. Conformidade Legal e Gestão por Competências: Implementa o mapeamento, a avaliação e o desenvolvimento das competências necessárias, possibilitando que o servidor designado possua o perfil adequado para a função, conforme exigido pela Lei.
2. Mitigação de Riscos e Segurança Jurídica: Ao buscar a convergência entre o perfil dos servidores e os requisitos dos postos de trabalho, o projeto minimiza o risco de desalinhamento de função. Além disso, a qualificação obrigatória e a certificação reduzem o risco de nulidade, impugnações e erros, elevando a segurança dos processos de contratação.
3. Otimização de Recursos Humanos e Retenção: O mapeamento de competências permite identificar e potencializar os talentos já existentes na Instituição, direcionando o desenvolvimento para as lacunas identificadas no PDI. A oferta do PDI individualizado demonstra o investimento da Administração no servidor, elevando o engajamento e a retenção.
4. Padronização e Eficiência: A Trilha de Formação, ao disseminar um único padrão de conhecimento e procedimento para todos os agentes, contribui diretamente para a promoção de padronização e de centralização de procedimentos, alinhando-se à Resolução SGGD Nº 38/2024 (Art. 4º, VIII). Agentes mais qualificados resultam em processos mais eficientes, menor taxa de erros e maior segurança jurídica.
5. Este projeto se posiciona como uma solução de desenvolvimento interno e gestão de talentos existentes, abordando a carência de profissionais com competências técnicas e comportamentais.

## PROJETO 8: HUB DE BOAS PRÁTICAS EM LOGÍSTICA PÚBLICA

### A) Descrição do Produto

O Hub de Boas Práticas em Logística Pública é uma plataforma digital centralizada e colaborativa, projetada para capturar, validar, disseminar e aplicar o conhecimento e as experiências de sucesso em contratações públicas.

O Hub atua como um repositório dinâmico, apresentando Casos de Sucesso, com lições aprendidas e fatores críticos de sucesso. As experiências serão escolhidas por meio de busca, busca ativa e avaliadas por um comitê técnico especializado, para confirmar a qualidade, indicadores e a aderência legal do conteúdo disseminado.

### B) Metas para 2026

O projeto terá seu foco em 2026 no desenvolvimento da plataforma, na curadoria inicial do conteúdo e no lançamento para as Unidades Compradoras.

#### Metas para 2026:

Meta	Descrição	Prazo Estimado
9.1 Delineamento	Concepção e levantamento de requisitos para a plataforma e para a seleção e categorização dos casos de sucesso.	Março/2026
9.2. Curadoria inicial	Identificação de pelo menos 1 caso para cada categoria.	Abril/2026
9.3. Desenvolvimento	Lançamento da plataforma Hub de Boas Práticas.	Junho/2026

### **C) Justificativa Técnica**

O Hub de Boas Práticas em Logística Pública é um projeto essencial para a gestão do conhecimento e a padronização de procedimentos.

O projeto é aderente a princípios e objetivos da Lei nº 14.133/21, utilizando a gestão do conhecimento como ferramenta de governança.

Ao capturar e disseminar casos de sucesso e lições aprendidas, o Hub fomenta a Inovação e a melhoria contínua dos processos de Logística Pública.

Gestão do conhecimento e padronização estão previstos na Resolução SGGD 38/2024:

Art. 3º, IV (Aperfeiçoamento Logístico): ao permitir que as Unidades Compradoras aprendam com as experiências de sucesso de outras podendo rever e melhorar processos internos.

Art. 4º, VII (Gestão do Conhecimento): compartilhando a experiência individual tornando-a pública e acessível a todos.

## PROJETO 9: PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO EM LINGUAGEM SIMPLES NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

### **A) Descrição do Produto**

O projeto consiste na criação e implementação de um Programa de Capacitação em Linguagem Simples para servidores públicos do Estado que atuam em contratações públicas.

O objetivo é garantir que a comunicação seja clara, transparente e acessível a todos os cidadãos, em consonância com a legislação federal e o princípio da Transparência.

O programa visa formar multiplicadores e encarregados em Linguagem Simples em diversos órgãos, transformando a redação de documentos oficiais, editais, comunicados e portais de serviço.

Componentes Principais:

1. Parceria Estratégica com a UNICAMP: Adaptação do curso já existente na UNICAMP na formação de multiplicadores.
2. Trilha de Formação para Multiplicadores: Desenvolvimento de uma trilha de capacitação focada em técnicas de redação clara, acessibilidade, uso de termos técnicos e jurídicos, e aplicação prática da Linguagem Simples.
3. Formação de Encarregados: Capacitação de servidores designados como responsáveis por acompanhar e garantir o cumprimento da Linguagem Simples em seus respectivos órgãos.
4. Guia de Aplicação Prática: Criação de um guia estadual de Linguagem Simples aplicada na Logística Pública.
5. Produção de modelos e vídeos utilizando a Linguagem Simples.

## B) Metas para 2026

O projeto terá seu foco em 2026 na formalização da parceria, adaptação do conteúdo e formação da primeira turma de multiplicadores.

## C) Justificativa Técnica

O projeto atende a um duplo imperativo legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Federal nº

Meta	Descrição	Prazo Estimado
9.1. Fase de Concepção e Desenvolvimento	Delineamento do Projeto.	Janeiro/2026
9.2. Adaptação do Conteúdo	Adaptação do curso da UNICAMP para o contexto estadual e Logística Pública.	Fevereiro/2026
9.3. Formação de Multiplicadores	Formação da primeira turma de multiplicadores e encarregados em Linguagem Simples, abrangendo 10 Unidades Compradoras.	Junho/2026
9.4. Lançamento do Guia	Publicação do Guia de Aplicação Prática de Linguagem Simples para Contratações Públicas.	Junho/26
9.5. Vídeos	Produção de vídeos apresentados em linguagem simples o conteúdo dos documentos e modelos padronizados.	Setembro/26

15.263/2025

- **Lei 15.263/2025:** Institui a Política Nacional de Linguagem Simples nos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta de todos os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
- **Art. 5º Lei nº 14,133/21 (Princípios da Transparência e Eficiência):** A Linguagem Simples é um veículo para a Transparência Ativa, facilitando o acesso e a compreensão das informações públicas. A clareza na comunicação reduz o tempo

gasto com o atendimento ao cidadão e o retrabalho, promovendo a Eficiência administrativa.

- **Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011):** A LAI determina que a divulgação das informações seja feita de "jeito simples e compreensível". O projeto fornece a metodologia para o cumprimento efetivo desta diretriz.

O projeto se alinha às diretrizes de modernização e desburocratização da Logística Pública, nos termos do artigo 4º, Inciso II, da Resolução SGGD Nº 38/2024

- Art. 4º, II – ***desburocratização, modernização e uso da linguagem simples***: o uso de linguagem simples transforma a comunicação complexa em um instrumento de facilitação.

## PROJETO 10: LICITACIDADES

### A) Descrição do Produto

O LicitaCidades, iniciativa estratégica do Governo do Estado de São Paulo, criando um ecossistema colaborativo para auxiliar os municípios na implementação efetiva da Lei Federal nº 14.133/2021 (Novo Marco Regulatório das Licitações). O programa combina suporte técnico especializado, padronização de processos licitatórios e soluções tecnológicas integradas, com o objetivo de assegurar três pilares fundamentais nas contratações públicas: eficiência operacional, transparência na gestão e conformidade legal.

#### Serviços Oferecidos pelo LicitaCidades

- Consultoria executiva na regulamentação da Lei nº 14.133/21.
- Apoio técnico na adoção de normas estaduais ou federais.
- Capacitação (oficinas, treinamentos).
- Consultoria sobre sistemas de TIC e integração com o Compras.gov.br.
- Toolkits para instrução processual e modelos padronizados de documentos.
- Participação em contratações centralizadas do Estado.
- Apoio à elaboração do Plano de Contratações Anual - PCA.
- Implantação de soluções inovadoras (Almoxarifado Virtual, Credenciamento etc.).
- Automação do envio de dados ao AUDESP.
- Integração à Rede Estadual de Compras Públicas e ao PNCP.
- Gestão de riscos nas contratações.
- Apoio à modelagem contratual específica.
- Acesso ao Laboratório de Inovação em Logística Pública.

## B) Metas para 2026

Meta	Descrição	Prazo Estimado
10.1. <b>Regramento e Governança</b>	Elaboração e Publicação do regramento de criação do LicitaCidades, definindo objetivos e governança.	Junho/2026
10.2. <b>Evento de Lançamento</b>	Realização de um evento de lançamento e do LicitaCidades	Setembro/2026
10.3. <b>Protocolo de atuação integrada</b>	Firmar Protocolo de Atuação Integrada com 10% das unidades compradoras dos Municípios	Dezembro/2026

## C) Justificativa Técnica

Ao promover a harmonização de normas, a capacitação de agentes públicos e a adoção de ferramentas digitais (como integração com o PNCP e o Compras.gov.br), o LicitaCidades mitiga riscos de judicialização e fortalece a governança municipal, garantindo que as compras públicas sejam ágeis, modernas e alinhadas às exigências do marco regulatório.

A proposta é aderente aos parâmetros de Governança em Logística Pública do Estado de São Paulo. Ao focar em resultados mensuráveis, escalabilidade e inovação metodológica, o projeto cumpre não apenas o rito burocrático, mas o espírito de modernização pretendido pela Resolução SGGD nº 38/2024 e pela Lei nº 14.133/21.

## PROJETO 11: VADE MECUM ELETRÔNICO EM CONTRATAÇÕES DO ESTADO DE SÃO PAULO

### A) Descrição do Produto

Desenvolvimento e implantação de uma plataforma normativa do Estado de São Paulo, na temática de contratações governamentais. A solução oferece um acesso facilitado e inteligente às normas do estado, utilizando tecnologia para organizar o arcabouço legal. Suas principais capacidades incluem a geração de relatórios automatizados e o cruzamento visual de dados normativos, permitindo que gestores e cidadãos identifiquem correlações entre decretos, leis e regulamentos de forma ágil e intuitiva.

### B) Metas para 2026

Meta	Descrição	Prazo Estimado
<b>11.1 Implementação do Motor de Busca</b>	Desenvolver a interface de acesso inteligente às normas estaduais.	Fevereiro/2026
<b>11.2 Módulo de BI e Relatórios</b>	Configurar o sistema de geração de relatórios automáticos sobre o estoque regulatório.	Fevereiro/2026
<b>11.3 Visualização de Dados</b>	Implementar a ferramenta de cruzamento visual para análise de impacto normativo.	Fevereiro/2026

### **C) Justificativa Técnica**

A complexidade do ordenamento jurídico exige ferramentas que não apenas armazenem, mas que também processem informações de forma visual e analítica.

A geração de relatórios e o cruzamento de dados são diferenciais que conferem agilidade ao processo de tomada de decisão e conformidade legal.

A plataforma eletrônica traz uma inovação, pois adiciona novos elementos tecnológicos para agregar valor e aperfeiçoar a metodologia de acesso normativo.

Facilita a gestão de processos ao consolidar as normas que regem as operações de Logística Pública do Estado.

## PROJETO 12: GERADOR DE EDITAIS E AVISOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA

### A) Descrição do Produto

Ferramenta web intuitiva projetada para a automação da redação de editais e avisos de contratação.

A ferramenta funciona através de um questionário dinâmico estruturado no qual o usuário insere os dados do objeto, e o sistema seleciona automaticamente as cláusulas jurídicas padronizadas e atualizadas:

- Seleção Inteligente de Modelos: Baseia-se em minutas padronizadas disponibilizadas no toolkit do Estado.
- Checklist de Conformidade: Verificação automática se todos os campos obrigatórios da Lei 14.133/21 foram preenchidos.
- Destaque de customizações/alterações: as informações preenchidas são destacadas para que o setor jurídico valide apenas as customizações, acelerando o fluxo de aprovação.
- Exportação: Geração de documentos em word, disponíveis para download.

### B) Metas para 2026

Meta	Descrição	Prazo Estimado
12.1 Lançamento do MVP	Disponibilização da versão funcional para edital de concorrência eletrônica.	Fevereiro/2026
12.2 Lançamento do gerador para Pregão	Disponibilização da versão funcional para edital de Pregão Eletrônico	Abril/2026
12.3 Lançamento do gerador para Contratações Diretas	Disponibilização da versão funcional para Contratação Direta (Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação)	Mai/2026

### C) Justificativa Técnica

A implementação deste projeto contribui para a modernização administrativa, possibilitando redução de erros e facilitação do trabalho para os agentes públicos na realização do processo licitatório.

A Resolução SGGD 38/2024 incentiva o desenvolvimento de soluções que otimizem a Logística Pública.

- Eficiência Operacional: O sistema reduz o tempo de elaboração de um edital de horas para minutos.
- Cultura de Inovação: Ao automatizar o trabalho manual, permite-se que os agentes públicos foquem na estratégia da contratação e na qualidade do gasto, cumprindo o objetivo de transformar a logística pública em um setor estratégico e digital.

Como a ferramenta é baseada nas minutas padronizadas, disponibilizadas no toolkit do Estado, tem-se o atendimento do disposto no art. 19, inciso IV, da Lei nº 14.133/21, que destaca a importância da adoção preferencial de modelos padronizados de editais.